



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0245/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 98 do Regimento Interno da Seccional, resolve extinguir, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 24 de abril de 2025.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA